

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023 ANO X | N $^{\rm o}$ 2393

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO N.º 012, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

○ TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO, GÁS ACETILENO E AR COMPRIMIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

HOMOLOGAÇÃO

• TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO, GÁS ACETILENO E AR COMPRIMIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
 A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO, GÁS ACETILENO E AR COMPRIMIDO,
 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA. EMPRESA: ADIVAN
 ANTUNES DANTAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
 A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO, GÁS ACETILENO E AR COMPRIMIDO,
 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA. EMPRESA: OXIGÊNIO
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO N.º 169/2023 OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO N.º 170/2023 OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI BA.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO N.º 171/2023 OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI BA.





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 012, DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Estabelece ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Urandi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de 07 de abril de 2023 (Paixão de Cristo) bem como considerada na tradição católica como a Quinta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de abril de 2023.

Artigo 2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo cumprir escala normal de trabalho.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 04 de abril de 2023.

Warlei Oliveira de Souza Prefeito do Município de Urandi - BA



1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI Pregão Eletrônico - 012/2023

Resultado da Adjudicação

Fornecedor	Situação	Valor Total
OXISOLDAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA - EPP (27.140.901/0001-35)	Adjudicado em: 04/04/2023 - 09:48:00 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	45.240,00
Lote: 0002 - 2 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referênci	a: 364.596,45	
Fornecedor	Situação	Valor Total
ADIVAN ANTUNES DANTAS (01.967.958/0001-19)	Adjudicado em: 04/04/2023 - 09:48:03 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	236.998,75
Conc	eição Maria Policiano Farias	
	Pregoeiro	

WARLELOLIVEIRA DE SOUZA Autoridade Competente







TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI Pregão Eletrônico - 012/2023

Resultado da Homologação

ADIVAN ANTUNES DANTAS

N/C

Fornecedor	Modelo	Quantidade	vaior Finai	Valor I otal	Situação
OXISOLDAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA - EPP	N/C	1 Unidade	45.240,00	45.240,00	Homologado em 04/04/2023 09:48:10 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
0002 - 2 - Unidade: Unidade	- Valor Referência:	364.596,45	_		

Valor Final

236.998,75

Quantidade

1 Unidade

Valor Total

236.998,75

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA Autoridade Competente







Homologado em 04/04/2023 09:48:50 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 012/2023 PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 08 de março de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 032/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO, GÁS ACETILENO E AR COMPRIMIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº 27.140.901/0001-35	
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, Nº2076, BAIRRO VE	RA CRUZ NA CIDADE DE
MONTES CLAROS - MG	
REPRESENTANTE: JULIANO CALDEIRA CORSINO DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº	MG12717314 SSP - MG E
CPF Nº 012.960.726-65	
E-MAIL:oxisoldasme@gmail.com.br	TEL.: (38) 9742-8064

LOTE 01

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário R\$	Valor global R\$
1	Cilindro Para Oxigênio Medicinal Com Capacidade 1 m³	Unidade	05	M.A.T	1.180,00	5.900,00
2	Cilindro Para Oxigênio Medicinal Com Capacidade 1,5 m³	Unidade	05	M.A.T	1.376,00	6.880,00
3	Cilindro Para Oxigênio Medicinal Com Capacidade 3 m³	Unidade	05	M.A.T	2.300,00	11.500,00
4	Cilindro Para Oxigênio Medicinal Com Capacidade 10 m³	Unidade	08	M.A.T	2.030,00	16.240,00
5	Cilindro Para Oxigênio de 10 m³ para solda.	Unidade	01	M.A.T	2.030,00	2.030,00
6	Cilindro para gás acetileno de 09 kg para solda.	Unidade	01	M.A.T	2.690,00	2.690,00
VALOR	GLOBAL R\$ 45.240,00 (quarenta	e cinco mil,	duzentos e qu	uarenta rea	is).	45.240,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi — Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ

Responsável: Unidade vinculada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo/Função:

FISCAL DE CONTRATOS

Decreto N.º: Telefone para 014/2021 77 3456-2127

contato:

// 3456-212/

E-mail:

jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



8

TERÇA•FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023 • ANO X | Nº 2393



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi — Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

т

CPF N°

- **9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 012/2023PE.
- **9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.
- **9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CPF Nº

Urandi – BA, 04 de abril de 2023.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi — Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 012/2023 PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 08 de março de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 032/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO, GÁS ACETILENO E AR COMPRIMIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 27.140.901/0001-35
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, Nº2076, BAIRRO VERA CRUZ NA CIDADE DE
MONTES CLAROS - MG
REPRESENTANTE: JULIANO CALDEIRA CORSINO DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº MG12717314 SSP - MG E
CPF Nº 012.960.726-65
E-MAIL:oxisoldasme@gmail.com.br TEL.: (38) 9742-8064

LOTE 01

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário R\$	Valor global R\$
1	Cilindro Para Oxigênio Medicinal Com Capacidade 1 m³	Unidade	05	M.A.T	1.180,00	5.900,00
2	Cilindro Para Oxigênio Medicinal Com Capacidade 1,5 m³	Unidade	05	M.A.T	1.376,00	6.880,00
3	Cilindro Para Oxigênio Medicinal Com Capacidade 3 m³	Unidade	05	M.A.T	2.300,00	11.500,00
4	Cilindro Para Oxigênio Medicinal Com Capacidade 10 m ³	Unidade	08	M.A.T	2.030,00	16.240,00
5	Cilindro Para Oxigênio de 10 m³ para solda.	Unidade	01	M.A.T	2.030,00	2.030,00
6	Cilindro para gás acetileno de 09 kg para solda.	Unidade	01	M.A.T	2.690,00	2.690,00
VALOR	GLOBAL R\$ 45.240,00 (quarenta	e cinco mil.	duzentos e aı	uarenta rea	nis).	45.240.00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi — Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ

Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS

Decreto N.º: 014/2021 Telefone para 77 3456-2127 contato:

E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



11

TERÇA•FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023 • ANO X | N º 2393



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi — Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

т

CPF N°

- **9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 012/2023PE.
- **9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.
- **9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CPF Nº

Urandi – BA, 04 de abril de 2023.

	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
	+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 27.140.901/0001-35 CONTRATADA
ESTEMUNHAS:	





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO Nº 169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de Produtos, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 15.229.287/0001-01 com sede na Rua José de Deus Pereira, 287, Caiçara, Guanambi-BA, representada por **SUZY ARAÚJO SILVA** portadora do RG nº 232634157 SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 057/2021 e do Processo nº 272/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em URANDI - BA, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o presente objeto Registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi — BA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram este contrato, independentemente de transições, a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, o Edital e seus anexos e demais documentos apresentados no certame do Pregão Eletrônico n.º 057/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.
- 2.2 O presente contrato terá sua validade até 28/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 539.745,59 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente aos produtos abaixo especificado:

LOTE 02 – INSUMOS II										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	MARCA	V. UNI	TÁRI O	SALDO QUANTIDADE	VALOR DO SALDO		
1	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	UND	360	J.PROLAB	R\$	3,81	177	R\$ 674,37		
2	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	UND	360	J.PROLAB	R\$	4,75	150	R\$ 712,50		
3	ALMOTOLIA TRANPARENTE 250 ML	UND	360	J.PROLAB	R\$	3,81	300	R\$ 1.143,00		
4	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UND	360	J.PROLAB	R\$	4,75	264	R\$ 1.254,00		
5	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS C/ 12 UND	PCT	3.500	ECOMAX	R\$	4,37	2833	R\$ 12.380,21		
6	ATADURA DE CREPE 12CM 13 FIOS C/ 12 UND	PCT	1.500	ECOMAX	R\$	3,52	784	R\$ 2.759,68		
7	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UND 1,8M	PCT	1.500	ECOMAX	R\$	9,80	1057	R\$ 10.358,60		
8	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UND 1,8M	PCT	1.000	ECOMAX	R\$	8,21	718	R\$ 5.894,78		
9	ATADURA GESSADA Nº 10 C/ 20 UND	CX	30	ORTOM	R\$	50,25	0	R\$ -		
10	ATADURA GESSADA Nº 12 C/ 20 UND	CX	60	ORTOM	R\$	51,45	30	R\$ 1.543,50		
11	ATADURA GESSADA Nº 15 C/ 20 UND	СХ	30	ORTOM	R\$	53,54	0	R\$ -		





12	ATADURA GESSADA Nº 20 C/ 20 UND	CX	30	ORTOM	R\$	51,25	10	R\$	512,50
13	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50X45 CM	PCT	200	ECOMAX	R\$	49,73	91	R\$	4.525,43
14	COMPRESSA CIRURGICA 20X20 CM	PCT	200	POLARFIX	R\$	7,48	150	R\$	1.122,00
15	ESCOVA CERVICAL	PCT	100	KOLPLAST	R\$	27,76	94	R\$	2.609,44
16	ESPÁTULA DE AYRES	PCT	100	THEOTO	R\$	5,91	100	R\$	591,00
17	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (G)	UND	1.000	KOLPLAST	R\$	1,51	600	R\$	906,00
18	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (M)	UND	1.000	KOLPLAST	R\$	1,39	100	R\$	139,00
19	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (P)	UND	1.000	KOLPLAST	R\$	1,25	470	R\$	587,50
20	FAIXA DE SMACH 10 CM	RL	3	TAYLOR	R\$	23,57	3	R\$	70,71
21	FAIXA DE SMACH 15 CM	RL	3	TAYLOR	R\$	35,26	3	R\$	105,78
22	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UND	50	UNITEC	R\$	83,92	43	R\$	3.608,56
23	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	50	UNITEC	R\$	63,80	43	R\$	2.743,40
24	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EG C/ 08 und	PCT	2.500	POLARFIX	R\$	14,86	1756	R\$	26.094,16
25	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G C/ 08 und	PCT	2.500	MARDAM	R\$	13,01	2051	R\$	26.683,51
26	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M C/ 08 UN	PCT	2.500	MARDAM	R\$	11,96	2247	R\$	26.874,12
27	FRALDAS INFANTIL TAMANHO G C/ 30	PCT	1.000	LIPPY BABY	R\$	13,72	855	R\$	11.730,60
28	FRALDAS INFANTIL TAMANHO M C/36	PCT	1.000	LIPPY BABY	R\$	19,21	845	R\$	16.232,45
29	FRALDAS INFANTIL TAMANHO P C/42	PCT	1.000	LIPPY BABY	R\$	19,92	859	R\$	17.111,28
30	KIT MÁSCARA DE VENTURI (KIT)	UND	30	FOYOMED	R\$	14,83	25	R\$	370,75
31	LÂMINA FOSCA PARA CITOLOGIA ONCÓTICA	СХ	25	CRAL	R\$	9,33	9	R\$	83,97
32	LÂMINA PARA BISTURI N° 15 CX/ 100 UND	СХ	50	MEDLEVENSOHN	R\$	36,23	26	R\$	941,98
33	LÂMINA PARA BISTURI N° 21 CX/ 100 UND	СХ	50	MEDLEVENSOHN	R\$	36,23	17	R\$	615,91
34	LÂMINA PARA BISTURI N° 23 CX/ 100 UND	СХ	50	MEDLEVENSOHN	R\$	36,23	50	R\$	1.811,50
35	LÂMINA PARA BISTURI N° 25 CX/ 100 UND	СХ	50	MEDLEVENSOHN	R\$	36,23	50	R\$	1.811,50





36	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/100 UND	CX	50	MEDLEVENSOHN	R\$	36,23	37	R\$	1.340,51
37	LANCETAS SIMPLES DESC	UN	6.000	MEDLEVENSOHN	R\$	0,06	5003	R\$	300,18
38	MALHA TUBULAR N° 10 CM	RL	30	ORTOM	R\$	7,12	20	R\$	142,40
39	MALHA TUBULAR N° 12 CM	RL	30	ORTOM	R\$	8,41	0	R\$	-
40	MALHA TUBULAR N°15 CM	RL	30	ORTOM	R\$	11,05	18	R\$	198,90
41	MALHA TUBULAR N°20 CM	RL	30	ORTOM	R\$	14,27	17	R\$	242,59
42	MANGUITO DE LÁTEX 2 TUBOS 2 SAÍDAS	UND	70	MD	R\$	24,93	47	R\$	1.171,71
43	MASCARA CIRURGICA CX COM 50 UND	UNID	2.000	NEVE	R\$	11,62	0	R\$	-
44	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE ADULTO	UND	50	UNITEC	R\$	54,52	30	R\$	1.635,60
45	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	50	UNITEC	R\$	58,60	44	R\$	2.578,40
46	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO	UND	100	FOYOMED	R\$	12,02	80	R\$	961,60
47	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	UND	100	FOYOMED	R\$	12,02	100	R\$	1.202,00
48	MÁSCARA Nº95 TRIPLA SEM RESPIRADOR	UNID	1.500	ECOMAX	R\$	1,27	910	R\$	1.155,70
49	MASCARA PFF2 TRIPLA SEM VÁLVULA	UNID	1.500	ECOMAX	R\$	1,27	1390	R\$	1.765,30
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ RN (BANHO DE LUZ / FOTOTERAPIA)	UND	12	DEJAMARO	R\$	20,98	12	R\$	251,76
51	PAPEL CREPADO 20cmX20cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 UNIDADES	PCT	150	POLAR FIX	R\$	16,62	135	R\$	2.243,70
52	PAPEL CREPADO 30cmX30cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 UNIDADES	PCT	150	POLAR FIX	R\$	16,62	136	R\$	2.260,32
53	PAPEL CREPADO 40cmX40cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 UNIDADES	PCT	150	POLAR FIX	R\$	16,62	143	R\$	2.376,66
54	PAPEL CREPADO 50cmX50cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 UNIDADES	PCT	150	POLAR FIX	R\$	16,62	131	R\$	2.177,22
55	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 X 100	RL	50	ESTERILCARE	R\$	44,10	40	R\$	1.764,00
56	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 X 100	RL	50	ESTERILCARE	R\$	59,66	43	R\$	2.565,38
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100	RL	50	ESTERILCARE	R\$	71,57	50	R\$	3.578,50
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100	RL	50	ESTERILCARE	R\$	89,47	46	R\$	4.115,62
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100	RL	50	ESTERILCARE	R\$	119,31	35	R\$	4.175,85
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 X 100	RL	50	ESTERILCARE	R\$	149,11	41	R\$	6.113,51







61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100	RL	50	ESTERILCARE	R\$	119,31	47	R\$	5.607,57		
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 X 100	RL	50	ESTERILCARE	R\$	159,08	25	R\$	3.977,00		
63	PAPEL KRAFITT 1,20 X 100 metros	RL	50	NILPEL	R\$	392,87	24	R\$	9.428,88		
64	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 215mmX30METROS	RL	40	MEDIX	R\$	31,05	40	R\$	1.242,00		
65	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS C/1000 UNID	PCT	1.000	FENIXPELL	R\$	9,72	800	R\$	7.776,00		
66	PÊRA P/ ELETROCARDIOGRAMA	CX	12	PROMEDIX	R\$	24,05	12	R\$	288,60		
67	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO P/ RNcor azul	UND	200	WILTEX	R\$	0,81	200	R\$	162,00		
68	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO P/ RNcor branca	UND	200	WILTEX	R\$	0,81	200	R\$	162,00		
69	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO P/ RNcor rosa	UND	200	WILTEX	R\$	0,81	200	R\$	162,00		
70	REANIMADOR (AMBU) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	10	FOYOMED	R\$	279,74	8	R\$	2.237,92		
71	REANIMADOR (AMBU) INFANTILCOM RESERVATÓRIO DE O2	UND	10	FOYOMED	R\$	238,94	10	R\$	2.389,40		
72	TELA DE CIRURGIA 15,2 X 15,2 POLIPROPILENO (PARA CIRURGIA DE HÉRNIA)	UND	40	VENKURI	R\$	102,58	38	R\$	3.898,04		
73	TESTE BIOLÓGICO	CX	15	CLEAN UP	R\$	52,70	15	R\$	790,50		
74	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML AR COMPRIMIDO	UND	100	PROTEC	R\$	19,40	95	R\$	1.843,00		
75	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML P/ OXIGÊNIO	UND	50	PROTEC	R\$	19,40	4	R\$	77,60		
76	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 500 ML AR COMPRIMIDO	UND	50	ROMED	R\$	48,35	26	R\$	1.257,10		
77	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 500 ML P/ OXIGÊNIO	UND	50	ROMED	R\$	45,97	42	R\$	1.930,74		
	R\$ 272.151,45 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)										

LOTE 06 – INJETÁVEIS II											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	MARCA	V. UNITÁRI O	SALDO QUANTIDADE	VALOR D	O SALDO			
1	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 3,04	120	R\$	364,80			
2	FENOBARBITAL 200MG 2ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 3,48	130	R\$	452,40			
3	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML02 ml	AMP	250	CRISTALIA	R\$ 6,41	145	R\$	929,45			





4	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML10 ml	AMP	250	CRISTALIA	R\$	8,55	250	R\$	2.137,50
5	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	50	U.QUIMICA	R\$	13,00	30	R\$	390,00
6	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	2.500	HYPOFARMA	R\$	1,06	0	R\$	-
7	GENTAMICINA 20 MG	AMP	150	FRESENIUS	R\$	1,37	120	R\$	164,40
8	GENTAMICINA 40 MG	AMP	100	FRESENIUS	R\$	1,37	100	R\$	137,00
9	GENTAMICINA 60 MG	AMP	100	HYPERA	R\$	1,37	100	R\$	137,00
10	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	500	FRESENIUS	R\$	1,42	300	R\$	426,00
11	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMP	50	HALEXISTAR	R\$	2,04	30	R\$	61,20
12	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	AMP	3.000	HALEXISTAR	R\$	0,59	3000	R\$	1.770,00
13	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	AMP	3.000	HALEXISTAR	R\$	0,62	2200	R\$	1.364,00
14	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300	U.QUIMICA	R\$	2,06	150	R\$	309,00
15	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$	8,36	0	R\$	-
16	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 5ML	AMP	200	BLAU	R\$	26,34	100	R\$	2.634,00
17	HEPARINA SÓDICA 5000UI /0,25ML(SUBCUTÂNEA)	AMP	1.000	SANVAL	R\$	9,19	750	R\$	6.892,50
18	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	80	CRISTALIA	R\$	6,03	20	R\$	120,60
19	HIDROCORTISONA 100 MG IV/IM	AMP	4.000	FRESENIUS	R\$	2,42	650	R\$	1.573,00
20	HIDROCORTISONA 500 MG IV/IM	AMP	4.000	FRESENIUS	R\$	4,56	1800	R\$	8.208,00
21	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh (MATERGAM)	AMP	60	CSL BEHRING	R\$	206,90	58	R\$	12.000,20
22	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	AMP	120	NOVO NORDISK	R\$	30,49	110	R\$	3.353,90
23	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	AMP	150	NOVO NORDISK	R\$	30,49	107	R\$	3.262,43
24	ISOFLURANO 240 ML (01ML/ML)	FRASCO	12	BIOCHIMICO	R\$	190,63	12	R\$	2.287,56
25	MEROPENÉM 1 G	AMP	500	BIOCHIMICO	R\$	29,84	410	R\$	12.234,40
26	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMP	350	U.QUIMICA	R\$	1,51	150	R\$	226,50
27	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	AMP	6.000	HALEXISTAR	R\$	0,55	1090	R\$	599,50
28	METRONIDAZOL 500 MG	FRASCO	2.500	HALEXISTAR	R\$	3,61	2450	R\$	8.844,50
29	MIDAZOLAM 05 MG (1MG/ML) 5 ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$	5,11	100	R\$	511,00
30	MIDAZOLAM 15 MG (5MG/ML) 3 ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$	9,17	80	R\$	733,60
31	MIDAZOLAM 50 MG (5MG/ML) 10 ML	AMP	200	FRESENIUS	R\$	27,22	100	R\$	2.722,00
32	NALOXONE 0,4 MG/ML (NARCAN)	AMP	50	CRISTALIA	R\$	9,78	30	R\$	293,40





33	NEOCAÍNA PESADA 0,50% 4 ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$	5,59	220	R\$	1.229,80
34	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	AMP	50	U.QUIMICA	R\$	1,00	40	R\$	40,00
35	NIPRIDE 50 MG	AMP	20	HYPOFARMA	R\$	16,87	20	R\$	337,40
36	NOOTROPIL 200 MG/ML	AMP	20	SANOFI	R\$	2,67	20	R\$	53,40
37	NORADRENALINA 4 ML	AMP	300	FRESENIUS	R\$	6,21	100	R\$	621,00
38	NORIPURUM IM 02 ML	AMP	50	TAKEDA	R\$	13,10	8	R\$	104,80
39	NORIPURUM IV 05 ML	AMP	200	BLAU	R\$	17,36	0	R\$	-
40	OCXITOCINA 5UI/ML	AMP	500	U.QUIMICA	R\$	1,45	0	R\$	-
41	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$	21,62	1420	R\$:	30.700,40
42	ONDANSETRONA 4 MG/ML	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$	2,89	0	R\$	-
43	OXACILINA SÓDICA 500 MG	AMP	5.500	BLAU	R\$	1,84	3200	R\$	5.888,00
44	PANCURÔNIO 2MG/ML	AMP	100	FRESENIUS	R\$	11,80	68	R\$	802,40
45	PENTOXIFILINA 20 MG/ML	AMP	100	U.QUIMICA	R\$	3,48	70	R\$	243,60
46	PETIDINA 50 MG/ML (DOLOSAL)	AMP	500	CRISTALIA	R\$	4,35	300	R\$	1.305,00
47	PIPERACICLINA 4.000 MG+TAZOBACTAN 500 MG	AMP	200	FRESENIUS	R\$	12,88	200	R\$	2.576,00
48	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	3.000	CRISTALIA	R\$	3,69	1202	R\$	4.435,38
49	PROPOFOL 10 MG 20 ML	AMP	100	MIDFARMA	R\$	25,28	80	R\$	2.022,40
50	RANITIDINA 25 MG/ML	AMP	7.000	FARMACE	R\$	0,12	7000	R\$	840,00
51	RONCURÔNIO 10MG/ML (05 ML)	AMP	100	CRISTALIA	R\$	35,32	65	R\$	2.295,80
52	SALBUTAMOL IV	AMP	100	HIPOLABOR	R\$	1,77	100	R\$	177,00
53	SEVOFLURANO 250 ML (01ML/ML)	FRASCO	12	BIOCHIMICO	R\$	241,32	12	R\$	2.895,84
54	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% - (4,05 MEG/ML MG++)	AMP	30	HALEXISTAR	R\$	1,00	30	R\$	30,00
55	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% - (4,05 MEG/ML MG++)	AMP	200	HALEXISTAR	R\$	5,56	100	R\$	556,00
56	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 0,2MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$	5,58	193	R\$	1.076,94
57	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 01MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$	6,17	230	R\$	1.419,10
58	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML	АМР	200	CRISTALIA	R\$	4,51	0	R\$	-
59	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	50	U.QUIMICA	R\$	2,63	50	R\$	131,50
60	TRIDIL 50 MG	AMP	20	CRISTALIA	R\$	35,68	11	R\$	392,48
61	VANCOMICINA 500 MG	AMP	400	U.QUIMICA	R\$	5,90	250	R\$	1.475,00
62	VITAMINA K1 10 MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$	1,45	150	R\$	217,50
63	XILESTESIN 5% PESADA 2ML	AMP	150	CRISTALIA	R\$	5,80	120	R\$	696,00
	R\$ 137.702	,58 (cento e ti	rinta e sete r	nil, setecentos e do	is reais e	cinquenta e	oito centavos)	R\$ 13	37.702,58



18 terça•feira, 04 de abril de 2023 • ano x | n $^{\circ}$ 2393



MUNICÍPIO DE URANDI

LOTE 08 – MATERIAL PARA RAIO X											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	MARCA	V. UNITÁRI O	SALDO QUANTIDADE	VALOR DO SALDO				
1	AVENTAL DE CHUMBO 0,50mmPb COM PROTETOR TIREÓIDE	UND	1	KONEX	R\$ 1.370,80	1	R\$ 1.370,80				
2	CHASSI P/ RAIO X 15X40 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 435,98	0	R\$ -				
3	CHASSI P/ RAIO X 18X24 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 300,14	0	R\$ -				
4	CHASSI P/ RAIO X 24X30 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 414,65	1	R\$ 414,65				
5	CHASSI P/ RAIO X 30X40 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 495,60	1	R\$ 495,60				
6	CHASSI P/ RAIO X 35X35 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 522,69	1	R\$ 522,69				
7	CHASSI P/ RAIO X 35X43 COM ECRÃ	UND	1	KONEX	R\$ 545,62	1	R\$ 545,62				
8	FILME (PAPEL) P/ USG UPP110 HA	RL	20	SONY	R\$ 149,25	8	R\$ 1.194,00				
9	FILME (PAPEL) P/ USG UPP110	RL	36	SONY	R\$ 258,81	24	R\$ 6.211,44				
10	FILME P/ RAIO X TAMANHO 15X40 C/100 UND	СХ	12	FUJIFILM	R\$ 148,34	6	R\$ 890,04				
11	FILME P/ RAIO X TAMANHO 18X24 C/100 UND	СХ	16	FUJIFILM	R\$ 122,25	7	R\$ 855,75				
12	FILME P/ RAIO X TAMANHO 24X30 C/100 UND	СХ	24	FUJIFILM	R\$ 203,74	2	R\$ 407,48				
13	FILME P/ RAIO X TAMANHO 30X40 C/100 UND	СХ	24	FUJIFILM	R\$ 339,59	2	R\$ 679,18				
14	FILME P/ RAIO X TAMANHO 35X35 C/100 UND	СХ	24	FUJIFILM	R\$ 346,66	3	R\$ 1.039,98				
15	FILME P/ RAIO X TAMANHO 35X43 C/100 UND	СХ	24	FUJIFILM	R\$ 354,91	5	R\$ 1.774,55				
16	FIXADOR P/ RAIO X AUTOMÁTICO 19 LITROS	GL	12	FUJIFILM	R\$ 257,69	4	R\$ 1.030,76				
17	REVELADOR P/ RAIO X AUTOMÁTICO 19 LITROS	GL	12	FUJIFILM	R\$ 392,20	1	R\$ 392,20				
	R\$ 17.82	4,74 (dezesse	te mil, oitoce	entos e vinte e quat	ro reais e setenta e	quatro centavos)	R\$ 17.824,74				

	LOTE 09 – SONDAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	MARCA	V. UNIT	ÁRI O	SALDO QUANTIDADE	VALOR D	OO SALDO			
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 06	UND	200	MARK MED	R\$	0,52	112	R\$	58,24			
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UND	650	MARK MED	R\$	0,59	488	R\$	287,92			







	Nº 08								
3	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	UND	50	L.IMPORT	R\$	3,33	50	R\$	166,50
4	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	UND	150	L.IMPORT	R\$	3,34	120	R\$	400,80
5	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	UND	450	L.IMPORT	R\$	3,34	320	R\$	1.068,80
6	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	450	L.IMPORT	R\$	3,34	300	R\$	1.002,00
7	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	80	L.IMPORT	R\$	3,37	42	R\$	141,54
8	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	100	L.IMPORT	R\$	3,34	100	R\$	334,00
9	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 16	UND	100	L.IMPORT	R\$	3,99	100	R\$	399,00
10	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 18	UND	100	L.IMPORT	R\$	3,99	100	R\$	399,00
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	UND	80	MARK MED	R\$	0,89	80	R\$	71,20
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	80	MARK MED	R\$	0,90	10	R\$	9,00
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	350	MARK MED	R\$	0,95	320	R\$	304,00
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	350	MARK MED	R\$	1,08	270	R\$	291,60
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 8	UND	150	MARK MED	R\$	0,79	140	R\$	110,60
16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGANº 18	UND	250	MARK MED	R\$	1,15	250	R\$	287,50
17	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 20	UND	250	MARK MED	R\$	1,39	250	R\$	347,50
18	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL № 12 COM FIO GUIA	UND	130	TAYLOR	R\$	16,43	85	R\$	1.396,55
19	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	330	MARK MED	R\$	0,67	330	R\$	221,10
20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	330	MARK MED	R\$	0,73	300	R\$	219,00
21	SONDA RETAL Nº 18	UND	100	MARK MED	R\$	0,83	70	R\$	58,10
22	SONDA RETAL Nº 22	UND	100	MARK MED	R\$	0,97	100	R\$	97,00
23	SONDA RETAL Nº 24	UND	100	MARK MED	R\$	0,97	100	R\$	97,00
24	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	8.000	MARK MED	R\$	0,62	8000	R\$	4.960,00
25	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UND	330	MARK MED	R\$	0,76	330	R\$	250,80
26	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	10.000	MARK MED	R\$	0,59	3962	R\$	2.337,58





MUNICÍPIO DE URANDI

	R\$ 15.573,97 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)								5.573,97
29	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	UND	400	MARK MED	R\$	0,58	0	R\$	-
28	SONDA URETRAL DE ALÍVIO № 6	UND	330	MARK MED	R\$	0,58	63	R\$	36,54
27	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	330	MARK MED	R\$	0,67	330	R\$	221,10

	LOTE 10 – AGULHAS E SERINGAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	MARCA	V. UNIT	ÁRI O	SALDO QUANTIDADE	VALOR	DO SALDO			
1	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID	СХ	500	L.IMPORT	R\$	10,52	245	R\$	2.577,40			
2	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	CX	60	L.IMPORT	R\$	10,52	38	R\$	399,76			
3	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UNID	CX	50	L.IMPORT	R\$	10,52	22	R\$	231,44			
4	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNID	CX	150	L.IMPORT	R\$	10,52	38	R\$	399,76			
5	AGULHA 30 X 7 C/100 UND.	CX	60	L.IMPORT	R\$	10,52	22	R\$	231,44			
6	AGULHA 30 X 8 C/100 UND.	CX	500	L.IMPORT	R\$	10,62	486	R\$	5.161,32			
7	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID.	CX	300	L.IMPORT	R\$	10,52	95	R\$	999,40			
8	AGULHA P/ PERIDURAL, 17G	UND	20	INISSIS	R\$	44,08	6	R\$	264,48			
9	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2``	UND	300	PROCARE	R\$	4,88	0	R\$	-			
10	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2``	UND	200	PROCARE	R\$	5,62	0	R\$	-			
11	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2``	UND	200	PROCARE	R\$	5,44	100	R\$	544,00			
12	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	15.000	SR	R\$	0,32	9800	R\$	3.136,00			
13	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	50.000	SR	R\$	0,32	39000	R\$	12.480,00			
14	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	50.000	SR	R\$	0,33	30400	R\$	10.032,00			
15	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	60.000	SR	R\$	0,51	34200	R\$	17.442,00			
16	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	60.000	SR	R\$	0,47	43375	R\$	20.386,25			
17	SERINGA 01 ML (INSULINA) SEM AGULHA 13 X 4,5	UND	15.000	SR	R\$	0,22	12680	R\$	2.789,60			
18	SERINGA 03 ML SEM AGULHA 25 X 7	UND	25.000	SR	R\$	0,23	23000	R\$	5.290,00			
19	SERINGA 05 ML SEM AGULHA 25 X 7	UND	25.000	SR	R\$	0,24	18550	R\$	4.452,00			
20	SERINGA 10 ML SEM AGULHA 25 X 7	UND	20.000	SR	R\$	0,43	17000	R\$	7.310,00			





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

21	SERINGA 20 ML SEM AGULHA 25 X 7	UND	10.000	SR	R\$	0,26	9100	R\$	2.366,00	
R\$ 96.492,85 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) R\$ 96										
	VALOR TOTAL R\$ 539.745,59 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).									
								R\$ 5	39.745,59	

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato poderão ocorrer a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB
Projeto atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2080 – Vigilância em Saúde
Projeto atividade: 2192 – Gestão do SAMU
Projeto atividade: 2199- Ações Emergenciais De Combate Ao Covid
Projeto atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02,14

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E EXECUÇÃO DO OJETO

- 4.1 A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos produtos entregues ao Município de Urandi BA;
- 4.2 Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a quantidade de produtos entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos
- habituais fiscais e legais;
 4.3 Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- 4.4 Os produtos deverão ser executados nos locais indicados na ordem de compra.
- 4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a
- quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

 4.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 4.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos/produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

- 5.10 pagamento será efetuado após à apresentação e atesto da Nota Fiscal à setor competente para liberação do Recurso.
- 5.2 O Município de Urandi-BA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
- 5.3 Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o
- 5.4 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;
- 5.6 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 7.1 Caso a Contratada tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
- 7.1.1 O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;
- 7.2 No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2 Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal N.º 8.666/93;
- 8.1.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 8.1.4 Efetuar o pagamento nas condições é preços pactuados no Contrato;
- 8.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos produtos objeto do contrato;
- 8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; 8.1.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 8.1.9 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 8.1.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os produtos contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos produtos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 9.2 A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos produtos, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.
- 9.3 A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos produtos.
- 9.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos produtos.
- 9.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os produtos efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 9.6 A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. 9.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- CLÁUSULA DÉCIMA TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transférência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
- a Advertência por escrito;
- b Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do
- d Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Urandi-BA e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Urandi por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.
- 11.2 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.
- 11.3 As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.
- 11.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 – O Município de Urandi-BA poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico N.º 057/2021 e do Processo nº 272/2021, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;



CONTRATOS



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Urandi - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamenteas lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado em conformidade ao procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 057/2021 e do Processo nº 272/2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ № 15.229.287/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO Nº 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de Produtos, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.990.912/0001-83, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi - BA, representada pela senhora **Maria Elena Teixeira Rocha**, portadora do RG nº 0090075390 SSP/BA e CPF nº 092.897.805-25, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 057/2021 e do Processo nº 272/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em URANDI - BA, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o presente objeto Registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi — BA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram este contrato, independentemente de transições, a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, o Edital e seus anexos e demais documentos apresentados no certame do Pregão Eletrônico n.º 057/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.
- 2.2 O presente contrato terá sua validade até 28/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 1.578.030,10 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, trinta reais e dez centavos), referente aos produtos abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	SALDO	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR DO SALDO
2	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO	FR	100	100	PRATIDONADUZI	R\$ 6,96	R\$ 696,00
3	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ (CX 16 ENVELOPES)	СХ	35	15	GEOLAB	R\$ 13,78	R\$ 206,70
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ (CX 16 ENVELOPES)	СХ	150	63	GEOLAB	R\$ 22,48	R\$ 1.416,24
5	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML	FR	200	155	GEOLAB	R\$ 10,88	R\$ 1.686,40
6	ACETILCISTEÍNA XAROPE 40MG/ML	FR	100	70	GEOLAB	R\$ 13,05	R\$ 913,50
7	ACICLOVIR 200 MG	COMP	500	0	PRATIDONADUZI	R\$ 0,40	R\$ 0,00
10	ACIDO FOLINICO 10 MG/ML	FR	30	28	NATULAB	R\$ 9,17	R\$ 256,76
11	ACIDO FOLINICO 15 MG	COMP	2400	1800	HIPOLABOR	R\$ 4,24	R\$ 7.632,00
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	4500	3916	GREEPHARMA	R\$ 2,43	R\$ 9.515,88
13	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	2000	0	GREEPHARMA	R\$ 0,59	R\$ 0,00
14	ALDACTONE 50 MG	COMP	500	0	EUROFARMA	R\$ 0,28	R\$ 0,00





MUNICÍPIO DE URANDI

15	ALENDRATO SÓDICO 70MG	COMP	300	180	TEUTO	R\$ 1,31	R\$ 235,80
16	ALOUPURINOL 100 MG	COMP	3000	0	PRATIDONADUZI	R\$ 0,25	R\$ 0,00
17	ALPROZOLAM 0,5 MG	COMP	1728	0	GERMED	R\$ 0,15	R\$ 0,00
18	ALPROZOLAM 1 MG	COMP	4000	2000	GERMED	R\$ 0,33	R\$ 660,00
20	AMBROXOL30MG/5ML XPE ADULTO	FR	200	175	NATULAB	R\$ 2,61	R\$ 456,75
21	AMINOFILINA 100MG	COMP	100	100	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 11,00
22	AMIODARONA 200 MG	COMP	3000	0	GEOLAB	R\$ 0,80	R\$ 0,00
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMP	5000	1757	SANDOZ	R\$ 2,24	R\$ 3.935,68
25	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5 /5ML	FR	2000	1830	SANDOZ	R\$ 20,30	R\$ 37.149,00
26	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	1500	375	PRATIDONADUZI	R\$ 4,73	R\$ 1.773,75
27	APIXABANA 2,5 MGcomp. revestidos	COMP	1728	1508	WYETH	R\$ 4,35	R\$ 6.559,80
28	ARGIROL 10% 5ML SOL. OFTÁLMICA	FR	50	50	ALLERGAN	R\$ 6,53	R\$ 326,50
29	ATENOLOL 100MG	COMP	3000	0	VITAMEDIC	R\$ 0,12	R\$ 0,00
30	ATENOLOL 25 MG	COMP	25000	2000	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 180,00
31	ATENOLOL 50 MG	COMP	3000	20	VITAMEDIC	R\$ 0,10	R\$ 2,00
32	ATENSINA 0,100 MG	СОМР	500	320	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL	R\$ 0,25	R\$ 80,00
33	ATENSINA 0,200 MG	СОМР	400	355	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 106,50
34	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	COMP	3000	0	GERMED	R\$ 0,55	R\$ 0,00
35	ATORVASTATINACALCICA 10MG	COMP	3000	2850	GERMED	R\$ 0,38	R\$ 1.083,00
37	AZITROMICINA 600 MG SUSP	FR	2000	0	PRATIDONADUZI	R\$ 10,66	R\$ 0,00
38	BACLOFENO 10 MG	COMP	1000	400	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 88,00
39	BENZOXIQUINA 12 MG+MENTOL 5MG +CLORETO BENETO 45MG+BENZOCAINA 45 MG	AEROSSOL	600	475	EUROFARMA	R\$ 27,55	R\$ 13.086,25
40	BESILATO ANLODIPINO - 10MG	COMP	3500	0	VITAMEDIC	R\$ 0,08	R\$ 0,00
42	BILASTINA 20 MG	COMP	230	130	HYPERA.SA	R\$ 2,90	R\$ 377,00
44	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG	COMP	4500	3650	NOVAQUIMICA	R\$ 0,74	R\$ 2.701,00





45	BORAGO OFFICINALIS 980MG	CÁPSULA	414	414	HEBRON	R\$ 3,26	R\$ 1.349,64
46	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL	FR	36	36	NOVARTIS	R\$ 59,45	R\$ 2.140,20
47	BROMAZEPAM 6MG	COMP	500	478	NOVAQUIMICA	R\$ 0,74	R\$ 353,72
48	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FR	500	480	PRATIDONADUZI	R\$ 1,81	R\$ 868,80
49	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRATADO+ BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG	FR	2000	1973	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL	R\$ 297,98	R\$ 587.914,54
50	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	4500	3900	PRATIDONADUZI	R\$ 3,92	R\$ 15.288,00
51	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FR	500	500	PRATIDONADUZI	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
52	BROMIDRATO GALANTAMINA 24 MG	СОМР	600	600	CATARINESE	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
53	BROMOPRIDA 10MG	CÁPSULA	3600	0	PRATIDONADUZI	R\$ 0,18	R\$ 0,00
54	BROMOPRIDA GOTAS	FR	300	170	PRATIDONADUZI	R\$ 4,28	R\$ 727,60
55	BUDESONIDA 64 MCG	FR	36	36	E.MS	R\$ 27,55	R\$ 991,80
56	BUTILBROMETO DE ESCOP.+ DIPIRONA 10MG/254MG	COMP	1000	0	PHARLAB	R\$ 0,76	R\$ 0,00
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL	COMP	100	100	GERMED	R\$ 1,02	R\$ 102,00
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FR	50	50	NATULAB	R\$ 9,28	R\$ 464,00
59	CANADIDIOL 20MG/ML	FR	36	36	PRATIDONADUZI	R\$ 10,88	R\$ 391,68
60	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	28500	15520	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 931,20
62	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	4000	3000	E.MS	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
63	CARBANATO DE CALCIO + VITAMINA D 500MG + 400UI	СОМР	1728	1368	NATULAB	R\$ 0,25	R\$ 342,00
64	CARBANATO DE CALCIO 500MG	СОМР	3600	3600	SOBRAL	R\$ 0,18	R\$ 648,00
65	CARBANATO DE LITIO 300MG	COMP	7000	3000	EUROFARMA	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
66	CARMELOSE SÓDICA5MG/ML	FR	36	36	ALLERGAN	R\$ 32,63	R\$ 1.174,68
67	CARVÃO ATIVO 250 G	PT	10	10	HEBRON	R\$ 29,73	R\$ 297,30
68	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	11000	1550	NOVAQUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 356,50
69	CARVEDILOL 25 MG	COMP	21000	1440	NOVAQUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 475,20
70	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	10000	0	NOVAQUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 0,00
71	CARVEDILOL 6.25 MG	COMP	10000	1030	NOVAQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 257,50
73	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	FR	600	436	ABL	R\$ 10,30	R\$ 4.490,80
74	CEFALEXINA SÓDICA	FR	500	500	ABL	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00



	SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML						
75	CELECOXIBE 200MG	CÁPSULA	900	900	EUROFARMA	R\$ 2,47	R\$ 2.223,00
76	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	2600	90	PRATIDONADUZI	R\$ 0,33	R\$ 29,70
77	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	ТВ	100	61	PRATIDONADUZI	R\$ 5,66	R\$ 345,26
78	CETOPROFENO 150 MG	COMP	5000	0	U.QUIMICA	R\$ 0,62	R\$ 0,00
79	CETOPROFENO 50 MG	COMP	5000	8	NEOQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 2,80
80	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	2000	2000	EUROFARMA	R\$ 0,36	R\$ 720,00
81	CIMETIDINA 200 MG	COMP	200	200	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 80,00
82	CINARIZINA 75 MG	COMP	500	380	NEOQUIMICA	R\$ 0,65	R\$ 247,00
83	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETÁVEL	FR	1000	580	FRESENIUS	R\$ 52,22	R\$ 30.287,60
85	CLARITROMICINA 250 MG	COMP	2000	2000	MEDLEY	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
86	CLARITROMICINA 500MG	COMP	300	300	MEDLEY	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
87	CLOBAZAM	COMP	2000	2000	SONAFI	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
88	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	500	500	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 125,00
89	CLONAZEPAM 10 MG	COMP	900	900	GERMED	R\$ 0,09	R\$ 81,00
91	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR	8500	8118	GEOLAB	R\$ 2,90	R\$ 23.542,20
92	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BEZALCÔNIO 0,9MG +0,1MG	FR	24	24	NATULAB	R\$ 2,54	R\$ 60,96
93	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% FRASCO 01 LITRO	FR	100	70	FARMAX	R\$ 20,30	R\$ 1.421,00
94	CLOREXIDINA SABÃO 2% FRASCO 01 LITRO	FR	100	100	FARMAX	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
95	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 10 MG	COMP	500	500	GERMED	R\$ 0,09	R\$ 45,00
96	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	500	290	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 37,70
97	CLORIDRATO BROMEXINA 8MG/ML	FR	400	400	GEOLAB	R\$ 6,45	R\$ 2.580,00
98	CLORIDRATO CICLOBENZAPINA + CLORIDRATO LISINA 5 + 125 MG	COMP	500	500	E.MS	R\$ 1,34	R\$ 670,00
99	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	COMP	1200	1200	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 84,00
101	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	СОМР	500	500	MEDLEY	R\$ 0,73	R\$ 365,00
102	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	COMP	1000	1000	EUROFARMA	R\$ 0,87	R\$ 870,00
104	CLORIDRATO DE	COMP	2000	2000	CRISTALIA	R\$ 0,49	R\$ 980,00





MUNICÍPIO DE URANDI

	CLORPROMAZINA 100MG						
105	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CÁPSULA	500	500	E.MS	R\$ 0,83	R\$ 415,00
106	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CÁPSULA	500	500	E.MS	R\$ 1,34	R\$ 670,00
107	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG	DRAGEAS	1200	1200	U.QUIMICA	R\$ 0,65	R\$ 780,00
108	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	COMP	500	440	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 158,40
109	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG comp de liberação prolongada	СОМР	900	900	PRATIDONADUZI	R\$ 0,11	R\$ 99,00
110	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	СОМР	30000	12200	PRATIDONADUZI	R\$ 0,14	R\$ 1.708,00
111	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CÁPSULA	1200	1200	NOVARTIS	R\$ 0,73	R\$ 876,00
112	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG	CAPSULAL IBERAÇÃO PROLONGADA	2600	2600	NOVARTIS	R\$ 7,20	R\$ 18.720,00
113	CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100MG	COMP	3200	3200	RAMBAXY	R\$ 1,69	R\$ 5.408,00
114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	CÁPSULA	2000	2000	RAMBAXY	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
115	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5 MG	COMP DE LIBERAÇÃ O PROLONGADA	500	500	SUPERA	R\$ 1,74	R\$ 870,00
116	CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG	COMP REVESTIDO	500	500	EUROFARMA	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00
117	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMP	3000	2910	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 203,70
118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	COMP	15000	15000	EUROFARMA	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
119	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	COMP	3000	3000	EUROFARMA	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
120	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMP	3500	3500	EUROFARMA	R\$ 0,51	R\$ 1.785,00
121	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 MG + 325 MG	СОМР	300	300	MEDLEY	R\$ 1,05	R\$ 315,00
122	CLORIDRATO DE TRAZODONA 300MG	COMP	500	500	TORRENT	R\$ 1,62	R\$ 810,00
123	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 5MG	COMP	200	200	ASPEN	R\$ 0,36	R\$ 72,00
124	CLORIDRATO DE VENFALEXINA 150 MG CÁPSULA	CAPSULAL IBERAÇÃO PROLONGADA	1500	1500	EUROFARMA	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00



29 terça•feira, 04 de abril de 2023 • ano x | n $^{\circ}$ 2393



MUNICÍPIO DE URANDI

125	CLORIDRATO DE VENFALEXINA 75MG CAPSULA	CAPSULAL IBERAÇÃO PROLONGADA	1500	1500	EUROFARMA	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
126	CLORIDRATO OXIBUTININA 1MG/ML	FR	24	4	ASPEN	R\$ 25,38	R\$ 101,52
127	CLORTALIDONA	COMP	1500	1500	GERMED	R\$ 0,18	R\$ 270,00
128	CLOXAZOLAM 1MG	COMP	1500	1500	NOVARTIS	R\$ 0,62	R\$ 930,00
129	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	1500	1500	NOVARTIS	R\$ 0,65	R\$ 975,00
130	CLOZAPINA 100MG	COMP	1000	1000	CRISTALIA	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
131	COGMAX	FR	100	100	EUROFARMA	R\$ 0,73	R\$ 73,00
132	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	ТВ	1000	765	CRISTALIA	R\$ 27,55	R\$ 21.075,75
133	COLCHICINA 0,5MG	COMP	500	440	PHARLAB	R\$ 0,42	R\$ 184,80
134	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000	COMP	2000	2000	BIOLAB	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
135	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 7.000	COMP	500	500	BIOLAB	R\$ 1,42	R\$ 710,00
136	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML	FR	50	43	ALLERGAN	R\$ 10,88	R\$ 467,84
137	COMPLEXO B	COMP	5000	0	NATULAB	R\$ 0,09	R\$ 0,00
138	CONEXIUM	COMP	1200	1200	DOVALE	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
139	DACTIL - OB	COMP	300	300	SONAFI	R\$ 0,73	R\$ 219,00
140	DEXAMETASONA COLÍRIO - 0,1%	FR	100	0	TEUTO	R\$ 4,06	R\$ 0,00
141	DEXAMETASONA CREME 0,001	TB	500	450	PRATIDONADUZI	R\$ 2,54	R\$ 1.143,00
142	DEXLANSOPRAZOL 60MG	CAPSULAL IBERAÇÃO RETARDADA	1200	1200	TAKEDA	R\$ 2,51	R\$ 3.012,00
143	DEXTRANA 1MG/ML+HIPROMELOSE 3MG/ML	FR	100	100	ALCON	R\$ 21,03	R\$ 2.103,00
145	DIAZEPAM - 5MG	COMP	5000	910	SANTISA	R\$ 0,09	R\$ 81,90
146	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	5000	500	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 55,00
147	DICLORIDRATO BETAISTINA 16MG	COMP	2000	2000	EUROFARMA	R\$ 0,42	R\$ 840,00
148	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG	COMP	200	200	EUROFARMA	R\$ 2,61	R\$ 522,00
149	DICLORIDRATO DE MELOZINA 25MG	COMP	500	500	ASPEN	R\$ 1,16	R\$ 580,00
150	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDA 35MG COMP REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1200	1200	E.MS	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
152	DILTIAZEM 30 MG	COMP	150	150	GERMED	R\$ 0,70	R\$ 105,00





MUNICÍPIO DE URANDI

153	DILTIAZEM 60 MG	COMP	150	150	GERMED	R\$ 1,37	R\$ 205,50
154	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG	CÁPSULA	500	500	TAKEDA	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
155	DIMETICONA 75MG/ML	FR	1000	690	CIMED	R\$ 2,16	R\$ 1.490,40
156	DINITRATO + HESPERIDINA900MG+100mG	СОМР	1200	1200	EUROFARMA	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00
157	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	СОМР	200	170	GERMED	R\$ 0,87	R\$ 147,90
158	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG	COMP	1000	1000	GERMED	R\$ 0,91	R\$ 910,00
159	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50 MG	COMP	300	0	GLOBO	R\$ 0,91	R\$ 0,00
162	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FR	4000	1050	NATULAB	R\$ 1,20	R\$ 1.260,00
163	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMP. REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	СОМР	2000	2000	ABOOTT	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
164	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	1000	988	GERMED	R\$ 0,18	R\$ 177,84
165	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 10ML	FR	60	48	EUROFARMA	R\$ 10,51	R\$ 504,48
166	DONEPEZILA 5 MG	COMP	2000	2000	RAMBAXY	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
167	DOXAZOSINA 2MG	COMP	1000	700	SANDOZ	R\$ 0,70	R\$ 490,00
168	DOXAZOSINA 4MG	COMP	36	36	SANDOZ	R\$ 0,90	R\$ 32,40
169	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	СОМР	2000	2000	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL	R\$ 6,31	R\$ 12.620,00
170	ERITROMICINA 250 MG	COMP	200	200	PRATIDONADUZI	R\$ 0,18	R\$ 36,00
171	ERITROMICINA, ESTOLATO 25 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	500	500	PRATIDONADUZI	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
172	ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	3200	0	NEOQUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 0,00
173	ESOLATO ERITROMICINA 500MG	СОМР	2000	2000	NEOQUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 980,00
174	ESOMEPRAZOL 10MG COMP REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	СОМР	500	500	EUROFARMA	R\$ 1,16	R\$ 580,00
175	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMP	1500	1500	SONAFI	R\$ 3,16	R\$ 4.740,00
176	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	5000	4700	GERMED	R\$ 0,47	R\$ 2.209,00
178	FENITOINA 100MG	COMP	6000	1470	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 367,50
179	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	3000	3000	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 750,00
181	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL40 MG/ML	FR	400	320	U.QUIMICA	R\$ 4,71	R\$ 1.507,20
182	FENOFRIBATO 200 MG	COMP	200	200	GERMED	R\$ 0,87	R\$ 174,00



31 terça•feira, 04 de abril de 2023 • ano x | n $^{\circ}$ 2393



MUNICÍPIO DE URANDI

183	FERRIPOLIMALTOSECOMP MASTIGAVEL	COMP	500	500	TAKEDA	R\$ 1,45	R\$ 725,00
101		60145	1000	100	CEDMED	D+ 0.25	D+ 66 50
184	FINASTERIDA 5 MG	COMP	1000	190	GERMED	R\$ 0,35	R\$ 66,50
185	FLORENT (Saccharomyces BOULARDII) 200 mg	CX	300	238	CIFARMA	R\$ 8,70	R\$ 2.070,60
186	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	9000	7690	PHARAB	R\$ 0,62	R\$ 4.767,80
188	FOSFATO DE SODIO DIBASICA 0,06MG + FOSFATO DE SODIO MONOBASICA 0,16 G/ML	FR	300	300	NATULAB	R\$ 7,43	R\$ 2.229,00
189	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	COMP	60	60	NOVARTIS	R\$ 1,56	R\$ 93,60
190	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG PÓ INALANTE	CÁPSULA	1500	1500	NOVARTIS	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
191	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG	CÁPSULA	2000	2000	NOVARTIS	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
192	FUROATO DE FLUTICASONA	FR	24	24	Glaxosmithkline	R\$ 42,78	R\$ 1.026,72
193	FUROATO FLUTICASONA 27,5MG	SPRAY NASAL	500	500	Glaxosmithkline	R\$ 36,98	R\$ 18.490,00
195	GINKGO BILOBA 60MG	COMP	500	500	CIMED	R\$ 0,62	R\$ 310,00
198	GLICANATO DE MAGANESIO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 722,2mg + 1MG	COMP	900	900	MARJAN	R\$ 2,36	R\$ 2.124,00
199	GLICAZIDA MR 60MG	COMP	2000	2000	PHARLAB	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
200	GLICERINA 250 ML 12%c/ sonda de infusão	FR	200	200	HALEXISTAR	R\$ 2,65	R\$ 530,00
201	GLICERINA 500 ML 12% %c/ sonda de infusão	FR	600	600	HALEXISTAR	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
202	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	СОМР	100	100	PHARLAB	R\$ 0,59	R\$ 59,00
203	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	SACHÊ	500	500	ZODIAC	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
204	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMP	1000	280	CIMED	R\$ 0,33	R\$ 92,40
205	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4000	600	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 270,00
206	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	200	100	U.QUIMICA	R\$ 4,71	R\$ 471,00
207	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	2500	100	CRISTALIA	R\$ 0,57	R\$ 57,00
208	HALOTANO 100 ML	FR	12	12	CRISTALIA	R\$ 202,90	R\$ 2.434,80
209	HALOTANO 250 ML	FR	600	600	CRISTALIA	R\$ 237,80	R\$ 142.680,00
210	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMP REVESTIDO	500	410	E.MS	R\$ 1,64	R\$ 672,40





MUNICÍPIO DE URANDI

211	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMP REVESTIDO	500	500	E.MS	R\$ 1,15	R\$ 575,00
212	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	COMP REVESTIDO	500	440	EM.S	R\$ 1,44	R\$ 633,60
213	HEMIFUMARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMP REVESTIDO	900	900	SANDOZ	R\$ 0,73	R\$ 657,00
214	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 100MG	COMP	500	500	MERCK	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
215	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 200MG	COMP	900	900	EUROFARMA	R\$ 5,57	R\$ 5.013,00
216	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 25 MG	COMP	2000	2000	GERMED	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
217	HIDRALAZINA 50MG	COMP	600	600	NOVARTIS	R\$ 0,35	R\$ 210,00
218	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	600000	513910	MEDQUIMCA	R\$ 0,07	R\$ 35.973,70
219	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP.100ML	FR	100	100	NATULAB	R\$ 2,79	R\$ 279,00
220	HIDRÓXIDO DE MAGNESIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	30	30	NATULAB	R\$ 6,24	R\$ 187,20
221	HIDROXIZINA 25 MG	COMP	500	500	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 125,00
222	HIDROXIZINE 10 MG/5ML 120ML	FR	2200	2200	GERMED	R\$ 9,06	R\$ 19.932,00
223	HIPROMELOSE 0,5% 15 ML	FR	50	50	ALLERGAN	R\$ 13,05	R\$ 652,50
224	HYDROXIPROPIL GUAR 8ª, POLIETILENOGLICOL 400, ACIDO BORICO, PROPILENOGLICOL, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORTO DE PATÁSSIO, POLIQUATERNIUM-1, MINOMETILPROPANOL, HIDROXIDO DE SÓDIO E OU ACIDO CLORIDRICO.	FR	36	36	CRISTALIA	R\$ 18,13	R\$ 652,68
225	IBUPROFENO 300MG	COMP	1200	0	PRATIDONADUZI	R\$ 0,23	R\$ 0,00
226	IBUPROFENO 600 MG	COMP	18000	70	PRATIDONADUZI	R\$ 0,38	R\$ 26,60
227	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	FR	1200	515	NATULAB	R\$ 2,65	R\$ 1.364,75
228	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	FR	500	500	NATULAB	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
229	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMP	2000	2000	CRISTALIA	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
230	ISSOSORBIDA 10 MG	COMP	120	120	GERMED	R\$ 0,54	R\$ 64,80
231	IVERMECTINA 6 MG	COMP	2000	679	VITAMEDIC	R\$ 2,57	R\$ 1.745,03
232	LACTOSE 4000 FCC	SACHE	500	500	ASPEN	R\$ 0,73	R\$ 365,00
233	LACTULOSE 667/ML	FR	450	306	NATULAB	R\$ 9,06	R\$ 2.772,36
234	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	2500	2500	EUROFARMA	R\$ 1,52	R\$ 3.800,00







235	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	500	500	EUROFARMA	R\$ 0,91	R\$ 455,00
236	LATANOPROSTE	FR	24	24	E.MS	R\$ 2,70	R\$ 64,80
237	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	2000	1880	EUROFARMA	R\$ 0,88	R\$ 1.654,40
238	LEVETIRACETAM 750 MG	COMP	900	900	UCI BIOF	R\$ 7,98	R\$ 7.182,00
239	LEVODOPA 100MG+ BENSERAZIA 25MG	COMP	1000	1000	ACHE	R\$ 0,96	R\$ 960,00
240	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMP	1000	1000	ACHE	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
241	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	350	350	CIMED	R\$ 0,91	R\$ 318,50
242	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	1000	1000	CRISTALIA	R\$ 0,80	R\$ 800,00
243	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03	COMP	3500	3500	NEOQUIMICA	R\$ 1,81	R\$ 6.335,00
244	LEVONORGESTREL 0,75	COMP	1200	1092	CIMED	R\$ 2,18	R\$ 2.380,56
245	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	1300	1300	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 390,00
246	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMP	2000	2000	MERCK	R\$ 0,28	R\$ 560,00
247	LEVOTIROXINA SÓDICA 125	COMP	1000	1000	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 250,00
248	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	1300	1000	MERCK	R\$ 0,23	R\$ 230,00
249	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	1300	1000	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 300,00
250	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR 20 ML	FR	500	340	HYPOFARMA	R\$ 3,84	R\$ 1.305,60
251	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	ТВ	700	235	PHARLAB	R\$ 3,05	R\$ 716,75
252	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20 ML	FR	600	161	HYPOFARMA	R\$ 3,84	R\$ 618,24
253	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	FR	20	12	HIPOLABOR	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
254	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE	FR	1000	520	PRATIDONADUZI	R\$ 4,57	R\$ 2.376,40
256	LOREZEPAM 2MG	COMP	600	600	GERMED	R\$ 0,73	R\$ 438,00
257	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG+12,5	COMP	500	20	SANDOZ	R\$ 0,70	R\$ 14,00
260	LOSATANA POTÁSSICA 25MG	COMP	600	600	EUROFARMA	R\$ 1,09	R\$ 654,00
261	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML	FR	1000	360	NATULAB	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00
262	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMP	4000	2660	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 292,60
264	MALEATO DE ENALAPRIL - 5MG	COMP	20000	0	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 0,00
267	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	80	80	TEUTO	R\$ 4,94	R\$ 395,20





MUNICÍPIO DE URANDI

268	MAREVAN 5 MG	COMP	700	700	DIVICON	R\$ 0,67	R\$ 469,00
269	MATERNA	COMP	500	500	WYETH	R\$ 1,35	R\$ 675,00
270	MELOXICAM 15 MG	COMP	3000	340	TEUTO	R\$ 0,73	R\$ 248,20
271	MESALAZINA 1200MG	COMP REVESTID OS DE LEBERAÇÃO PROLONG ADA	900	900	TAKEDA	R\$ 6,96	R\$ 6.264,00
272	MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA 2MG +5MG	COMP	500	500	EUROFARMA	R\$ 1,93	R\$ 965,00
273	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	500	500	SANDOZ	R\$ 0,62	R\$ 310,00
274	METFORMINA 850 MG	COMP	60000	17280	PRATIDONADUZI	R\$ 0,11	R\$ 1.900,80
275	METILDOPA 250 MG	COMP	2000	1592	SANVAL	R\$ 0,73	R\$ 1.162,16
276	METILDOPA 500 MG	COMP	300	300	SANVAL	R\$ 1,16	R\$ 348,00
277	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	СОМР	500	20	MEDLEY	R\$ 1,09	R\$ 21,80
278	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	СОМР	2500	2230	PHARLAB	R\$ 0,41	R\$ 914,30
279	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	СОМР	6000	5520	PHARLAB	R\$ 0,62	R\$ 3.422,40
280	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	10000	4100	PRATIDONADUZI	R\$ 0,23	R\$ 943,00
281	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) CREME VAGINAL	ТВ	500	275	PRATIDONADUZI	R\$ 8,92	R\$ 2.453,00
282	METRONIDAZOL 20MG/ML	FR	300	300	TEUTO	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
283	METRONIDAZOL IV 250 MG	FR	200	200	FRESENIUS	R\$ 4,57	R\$ 914,00
284	METRONIDAZOL IV 500 MG	FR	1000	850	FRESENIUS	R\$ 5,26	R\$ 4.471,00
285	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML	FR	500	500	TEUTO	R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
286	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G (2%) - CREME VAGINAL	ТВ	600	450	PRATIDONADUZI	R\$ 7,61	R\$ 3.424,50
287	MIRTAZAPINA 15MG	COMP	2000	2000	SANDOZ	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
288	MIRTAZAPINA 15MG	COMP ORODISPENSIV EIS	900	900	SANDOZ	R\$ 1,68	R\$ 1.512,00
289	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP ORODISPE NSIVEIS	900	900	MOKSHA8	R\$ 3,63	R\$ 3.267,00
290	MIRTAZAPINA 45MG	COMP ORODISPE	500	500	EUROFARMA	R\$ 0,87	R\$ 435,00





MUNICÍPIO DE URANDI

		NSIVEIS					
291	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	40	40	HEBRON	R\$ 56,55	R\$ 2.262,00
292	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	120	120	HEBRON	R\$ 28,28	R\$ 3.393,60
293	MONOCORDIL 20 MG	COMP	100	100	BALDACCI	R\$ 0,73	R\$ 73,00
294	MONOCORDIL 40 MG	COMP	100	100	BALDACCI	R\$ 0,91	R\$ 91,00
295	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	СОМР	500	440	EUROFARMA	R\$ 0,87	R\$ 382,80
296	NALTREXONA 10MG	COMP REVESTIDO	500	500	U.QUIMICA	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
298	NAPROXENO 550 MG	COMP	1000	500	TEUTO	R\$ 0,57	R\$ 285,00
299	NEBIVOLOL 5MG	COMP	900	900	GERMED	R\$ 1,78	R\$ 1.602,00
300	NEOMICINA + BACITRACINA	ТВ	20	20	PRATIDONADUZI	R\$ 2,89	R\$ 57,80
301	NEOMICINA POMADA	ТВ	100	100	CIFARMA	R\$ 5,44	R\$ 544,00
302	NIFEDIPINA SUBLINGUAL	COMP	30	30	BAYER	R\$ 1,12	R\$ 33,60
303	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	700	700	NEOQUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 231,00
304	NIMESULIDA 100 MG	COMP	10000	3980	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 437,80
305	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	ТВ	20	20	PRATIDONADUZI	R\$ 8,92	R\$ 178,40
306	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML	FR	500	483	PRATIDONADUZI	R\$ 4,71	R\$ 2.274,93
307	NITAZOXANIDA 500MG	COMP	100	100	GERMED	R\$ 3,21	R\$ 321,00
308	NITRATO DE PRATA 1% 3ML	FR	50	30	ALLERGAN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
309	NITRATO ISOCONAZOL 10MG/G40GCREME VAGINAL	ТВ	200	200	PRATIDONADUZI	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
310	NITRAZEPAM 5MG	COMP	1000	1000	GERMED	R\$ 0,44	R\$ 440,00
311	NORETISTERONA 0,35	COMP	2200	2200	BIOLAB	R\$ 0,62	R\$ 1.364,00
312	NORFLOXACINO 400MG	COMP	100	100	PRATIDONADUZI	R\$ 0,11	R\$ 11,00
313	OFLOXACINA 400MG	COMP	2000	2000	PRATIDONADUZI	R\$ 0,11	R\$ 220,00
314	OLANZAPINA 10MG	COMP REVESTIDOS	1200	1200	E.MS	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
315	OLANZAPINA 5MG	COMP REVESTIDOS	500	500	E.MS	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
316	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	100	100	NATULAB	R\$ 4,93	R\$ 493,00
317	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	COMP REVESTIDOS	500	500	TORRENT	R\$ 1,02	R\$ 510,00
318	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	COMP REVESTIDOS	500	500	TORRENT	R\$ 1,07	R\$ 535,00
319	OLMESARTANA+HITROCLOROT IAZIDA 20MG+12,5 MG	СОМР	500	500	GERMED	R\$ 0,67	R\$ 335,00



36 terça•feira, 04 de abril de 2023 • ano x | n $^{\circ}$ 2393



MUNICÍPIO DE URANDI

321	ONDANSETRONA 8MG	COMP	250	250	E.MS	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
322	ONDASETRONA 4 MG	COMP	200	200	E.MS	R\$ 2,18	R\$ 436,00
323	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	100	100	NOVAQUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 38,00
324	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMP	600	600	NOVAQUIMICA	R\$ 0,77	R\$ 462,00
325	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	600	600	NOVAQUIMICA	R\$ 0,77	R\$ 462,00
326	OXALATO ESCITALOPRAN 20MG/ML 15ML	FR	3000	3000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
327	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	2000	2000	GENON	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
328	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	1200	1200	GENON	R\$ 0,73	R\$ 876,00
330	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	2000	68	NOVAQUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 22,44
331	PAPAÍNA 10% CREME	ТВ	40	40	MANIPULADO	R\$ 32,63	R\$ 1.305,20
332	PAPAÍNA 2% CREME	ТВ	15	15	MANIPULADO	R\$ 22,48	R\$ 337,20
333	PAPAÍNA 6% CREME	ТВ	30	30	MANIPULADO	R\$ 28,28	R\$ 848,40
334	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA + 30MG	COMP	3500	3452	GEOLAB	R\$ 0,70	R\$ 2.416,40
337	PARACETAMOLGOTAS 200 MG/ML	FR	2500	100	NATULAB	R\$ 2,89	R\$ 289,00
338	PASTA D' ÁGUA POMADA	ТВ	200	200	FARMAX	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
339	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	50	50	GERMED	R\$ 1,85	R\$ 92,50
340	PERGAMANATO DE POTÁSSIO100 MG	COMP	50	50	FARMAX	R\$ 0,18	R\$ 9,00
341	PERMETRINA 1% 60ML	FR	100	100	CIMED	R\$ 4,06	R\$ 406,00
342	PERMETRINA 5% 60ML	FR	100	100	CIMED	R\$ 4,70	R\$ 470,00
343	PIRIMETAMINA 2MG/ML	FR	30	30	Farmoquimica S/A	R\$ 8,70	R\$ 261,00
344	PIRIMETAMINA 3MG/ML	FR	30	30	Farmoquimica S/A	R\$ 8,70	R\$ 261,00
347	PREDNISONA 5 MG	COMP	1000	0	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 0,00
348	PREGABALINA 150MG	CÁPSULA	500	500	E.MS	R\$ 1,31	R\$ 655,00
349	PREGABALINA 75 MG	CÁPSULA	2000	2000	EUROFARMA	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
350	PROMETAZINA 25MG	COMP	2000	540	SANVAL	R\$ 0,20	R\$ 108,00
351	PROPILTIOURACILDA 100MG	COMP	1000	1000	BIOLAB	R\$ 0,68	R\$ 680,00
352	PROSSO KM	COMP	500	500	EUROFARMA	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
353	QUELANTES BARI	COMP MASTIGAVEIS	900	900	EUROFARMA	R\$ 2,04	R\$ 1.836,00
354	QUELATO DE FERRO 300MG + ACIDO FOLICO + CINOCOBALAMINA 15MCG	COMP REVESTIDOS	900	900	ELOFAR	R\$ 0,58	R\$ 522,00





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi — Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

355	RANITIDINA 150 MG	COMP	1200	1200	TEUTO	R\$ 0,01	R\$ 12,00
356	RANITIDINA 15MG/ML 150ML	FR	100	100	GEOLAB	R\$ 0,73	R\$ 73,00
357	REPARIL GEL	ТВ	10	10	MYLAN	R\$ 18,13	R\$ 181,30
359	RISPERIDONA 1MG/ML	FR	200	200	PRATIDONADUZI	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
360	RISPERIDONA 3 MG	COMP	1000	0	EUROFARMA	R\$ 0,40	R\$ 0,00
361	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	3000	2700	SANDOZ	R\$ 0,57	R\$ 1.539,00
362	ROSUVASTATINA CACILCA 20MG	COMP REVESTIDOS	5000	4730	SANDOZ	R\$ 1,15	R\$ 5.439,50
363	ROSUVASTATINA CACILCA 40MG	COMP REVESTIDOS	2000	2000	LOBOFARMA	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
364	SACUBITRIL +VALSARTANA 24/26MG	COMP	900	900	NOVARTIS	R\$ 4,28	R\$ 3.852,00
365	SACUBITRIL +VALSARTANA 40/51MG	COMP	900	900	NOVARTIS	R\$ 4,31	R\$ 3.879,00
366	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	ENV	3000	2300	NATULAB	R\$ 0,62	R\$ 1.426,00
367	SALBUTAMOL 2 MG	COMP	100	100	TEUTO	R\$ 0,02	R\$ 2,00
368	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FR	15	15	NATULAB	R\$ 1,87	R\$ 28,05
369	SECDINAZOL 1000 MG	COMP	100	100	VITAMEDIC	R\$ 0,73	R\$ 73,00
370	SELOZOK 100 MG	COMP	500	20	ASTRAZENECA	R\$ 2,61	R\$ 52,20
372	SEVOFLURANO 250 ML	FR	12	12	CRISTALIA	R\$ 406,00	R\$ 4.872,00
374	SINVASTATINA 10MG	COMP	2350	10	MULTILAB	R\$ 0,11	R\$ 1,10
376	SINVASTATINA 40MG	COMP	3600	3000	SANVAL	R\$ 0,16	R\$ 480,00
377	SOLMAGIN CARDIO 81MG	COMP	500	380	E.MS	R\$ 0,33	R\$ 125,40
378	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G	UND	50	50	EUROFARMA	R\$ 4,64	R\$ 232,00
379	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	СОМР	1200	1200	GERMED	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
380	SULFADIAZINA 150 MG/ML	FR	36	36	PRATIDONADUZI	R\$ 0,73	R\$ 26,28
381	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	FR	100	79	NATIVITA	R\$ 6,24	R\$ 492,96
382	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	PT	200	149	NATIVITA	R\$ 47,13	R\$ 7.022,37
383	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 MG + 8 MG/ML	FR	500	300	VITAMEDIC	R\$ 2,65	R\$ 795,00





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

385	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5+1,2G	СОМР	500	500	ZODIAC	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
386	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5MG+SULFATO CONDROITUNA 1,2G	SACHET	500	500	EUROFARMA	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
387	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP	500	500	MEDLEY	R\$ 1,89	R\$ 945,00
388	SULFATO DE MORFINA - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 60MG	СОМР	200	200	CRISTALIA	R\$ 3,48	R\$ 696,00
389	SULFATO DE MORFINA - COMPRIMIDO - 30MG	COMP	200	200	CRISTALIA	R\$ 1,83	R\$ 366,00
390	SULFATO DE ZINCO 20 MG	COMP	500	500	BIOLAB	R\$ 0,73	R\$ 365,00
391	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	FR	100	100	BIOLAB	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
392	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5 ML XAROPE	FR	500	465	NATULAB	R\$ 2,54	R\$ 1.181,10
393	SULFATO FERROSO 250 MG	COMP	500	300	O.MOREAS	R\$ 0,07	R\$ 21,00
395	SULFATO FERROSO GTS	FR	1000	890	NATULAB	R\$ 2,25	R\$ 2.002,50
396	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG/DOSE 200 DOSES	FR	1000	820	TEUTO	R\$ 9,86	R\$ 8.085,20
397	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	100	100	BELFAR	R\$ 0,73	R\$ 73,00
398	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	100	100	BELFAR	R\$ 0,87	R\$ 87,00
399	SUSTRATE 10 MG	UND	200	200	DIVCON	R\$ 0,46	R\$ 92,00
400	TIABENDAZOL 5%	ТВ	300	300	CELLERA	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
402	VALERIANA OFFICINALIS 160MG	COMP	3000	0	ELOFAR	R\$ 1,55	R\$ 0,00
404	VALFARINA SODICA	COMP	2000	1790	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 519,10
405	VALPROATO DE SODIO +ÁCIDO VALPROICO 500MG REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	СОМР	1000	400	BIOLAB	R\$ 0,80	R\$ 320,00
406	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	FR	100	99	PRATIDONADUZI	R\$ 7,47	R\$ 739,53
407	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	1000	700	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 203,00
408	VICOG (VIMPOCETINA) 5 MG	COMP	100	100	MARJAN	R\$ 0,65	R\$ 65,00
409	VITAMINA "C" 500MG	COMP	2000	0	NATULAB	R\$ 0,33	R\$ 0,00
410	VITAMINA A + VITAMINA D 2.500 UI + 500UI	FR	24	24	CIMED	R\$ 18,13	R\$ 435,12



39 terça•feira, 04 de abril de 2023 • ano x | n $^{\circ}$ 2393



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

VALOR	GLOBAL R\$ 1.463.557,55 (ui	m milhão, quatroc	entos e sessent	a e três mil, qu	uinhentos e cinquent	a e sete reais e	R\$
418	ZINCO 50MG	COMP	2000	2000	BIOLAB	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
417	XARELTO 20MG	COMP	1200	1112	BAYER	R\$ 8,19	R\$ 9.107,28
416	XARELTO 15MG	COMP	1500	1492	BAYER	R\$ 8,16	R\$ 12.174,72
415	XARELTO 10MG	COMP	500	470	BAYER	R\$ 8,16	R\$ 3.835,20
414	VITAMINA D3 50.000UI	CÁPSULA	200	200	BIOLAB	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
413	VITAMINA D3 3000UI	COMP	1000	1000	BIOLAB	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00
412	VITAMINA D3 1.000UI	FR	500	465	CIMED	R\$ 1,52	R\$ 706,80
411	VITAMINA D 7000UI	COMP	6000	5910	BIOLAB	R\$ 2,00	R\$ 11.820,00

cinquenta e cinco centavos)

1.463.557,55

LOTE 12 – SOROS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	SALDO	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR DO SALDO	
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	FR	3.000	1747	FRESENIUS	R\$ 6,54	R\$ 11.425,38	
02	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	5.000	0	FRESENIUS	R\$ 3,12	R\$ 0,00	
03	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	10.000	548	FRESENIUS	R\$ 3,42	R\$ 1.874,16	
04	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	3.000	1820	FRESENIUS	R\$ 3,04	R\$ 5.532,80	
05	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	1.000	0	FRESENIUS	R\$ 3,15	R\$ 0,00	
06	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	3.000	1200	FRESENIUS	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00	
07	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	3.000	146	FRESENIUS	R\$ 3,79	R\$ 553,34	
08	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	500	299	HALEXISTAR	R\$ 2,66	R\$ 795,34	
09	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	FR	3.000	2677	FRESENIUS	R\$ 6,54	R\$ 17.507,58	
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	5.000	0	FRESENIUS	R\$ 3,12	R\$ 0,00	
VAL	OR GLOBAL DO LOTE R\$ R\$ 41.5	40,60 (quarenta	a e um mil, quinl	nentos e quare	enta reais e sessenta	centavos)	R\$ 41.540,60	

	LOTE 13 – MATERIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	SALDO	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR DO SALDO	
01	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE PARA 150 KG BATERIA DE VIDRO	UND	100	32	G-TECK	R\$ 82,04	R\$ 2.625,28	
02	BACIA INOX M	UND	15	15	FAMI/ITA	R\$ 128,79	R\$ 1.931,85	
03	BALDE A CHUTE 15 L	UND	15	15	MARINI	R\$ 457,92	R\$ 6.868,80	
04	BALDE A CHUTE 10 L	UND	15	15	MARINI	R\$ 396,51	R\$ 5.947,65	







Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

1	VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 27.50	6,95 (vinte e se	te mil, quinhent	os e seis reais	e noventa e cinco ce	ntavos)	R\$ 27.506,95
08	PAPAGAIO INOX	UND	15	7	FAMI/ITA	R\$ 119,25	R\$ 834,75
07	LIXEIRA EM AÇO INOX20 L C/ TAMPA	UND	40	27	ECOBIN	R\$ 214,65	R\$ 5.795,55
06	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UND	15	9	FAMI/ITA	R\$ 55,33	R\$ 497,97
05	COMADRE INOX	UND	30	21	FAMI/ITA	R\$ 143,10	R\$ 3.005,10

	LOTE 14 – CADEIRAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	SALDO	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR DO SALDO		
01	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	4	4	PROLIFE	R\$ 560,69	R\$ 2.242,76		
02	CADEIRA DE RODAS OBESO	UND	4	4	PROLIFE	R\$ 1.293,89	R\$ 5.175,56		
03	CADEIRA DE BANHO COM RODAS OBESO	UND	2	2	PROLIFE	R\$ 531,06	R\$ 1.062,12		
04	CADEIRA DE BANHO COM RODAS	UND	2	2	PROLIFE	R\$ 247,28	R\$ 494,56		
	VALOR GLOBAL D	O LOTE R\$ 8.97	5,00 (OITO MIL,	NOVECENTOS	E SETENTA E CINC	O REAIS)	R\$ 8.975,00		

LOTE 16 – INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	SALDO	MARCA	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	AFASTADOR BALFOUR ABD. C/ VALVA 45X80 CURVO HASTE NORMAL	UNID	2	2	ABC	R\$ 93,40	R\$ 186,80
2	BACIA ECONOX PARA ASSEPSIA 150 ML	UNID	6	6	FAMI-ITA	R\$ 116,75	R\$ 700,50
3	BISTURI ELETRICO BP 400PLUS-EMAI	UNID	1	1	EMAI	R\$ 11.674,80	R\$ 11.674,80
4 CAPACETE DE ACRILICO (hood) P/OXIGÊNIO TAM 1		UNID	1	1	OLIDEF	R\$ 505,92	R\$ 505,92
5	CAPACETE DE ACRILICO (hood) P/OXIGÊNIO TAM 2	UNID	1	1	PROTEC	R\$ 661,57	R\$ 661,57
6	CAPACETE DE ACRILICO (hood) P/OXIGÊNIO TAM 3	UNID	1	1	PROTEC	R\$ 661,57	R\$ 661,57
7	ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM	UNID	4	4	ABC	R\$ 131,34	R\$ 525,36
8	ESPÁTULA REVERDIN RETA 29CM	UNID	4	4	ABC	R\$ 131,34	R\$ 525,36
9	ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM	UNID	4	4	ABC	R\$ 131,34	R\$ 525,36
10	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº1	UNID	3	3	ABC	R\$ 53,51	R\$ 160,53
11	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº2	UNID	3	3	ABC	R\$ 53,51	R\$ 160,53
12	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL Nº3	UNID	3	3	ABC	R\$ 54,48	R\$ 163,44
13	ESTOJO 26X12X06 CM PREFURADO	UNID	3	3	FAMI-ITA	R\$ 87,56	R\$ 262,68







Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

14	GANCHO DE JOSEPH Nº 1	UNID	2	2	ABC	R\$ 116,75	R\$ 233,50
15	DELICADO 17CM GANCHO DE ZALFAL P/OUVIDO E CORPO	UNID	2	2	ABC	R\$ 136,21	R\$ 272,42
16	ESTRANHO 17CM HISTERÔMETRO COLLIN 28CM	UNID	7	7	ABC	R\$ 82,70	R\$ 578,90
17	PINÇA ALLIS 5X6 DET 23CM	UNID	8	8	ABC	R\$ 46,70	R\$ 373,60
18	PINÇA CHERON 24CM	UNID	3	3	ABC	R\$ 46,70	R\$ 140,10
19	PINÇA CORPO ESTRANHO JACARÉ	UNID	2	2	ABC	R\$ 204,31	R\$ 408,62
20	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA 22CM	UNID	8	8	ABC	R\$ 184,85	R\$ 1.478,80
21	PINÇA HARTMANN 9CM P/ CORPO ESTRANHO C/SERRILHA	UNID	2	2	ABC	R\$ 204,31	R\$ 408,62
22	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNID	8	8	ABC	R\$ 53,51	R\$ 428,08
23	PINÇA KOCHER INTEST. ATRAUMÁTICA SERR. DE BAKEY 22 CM	UNID	4	4	ABC	R\$ 72,97	R\$ 291,88
24	PINÇA MIXTER 23CM	UNID	8	8	ABC	R\$ 82,70	R\$ 661,60
25	PINÇA MOYNIHAN CURVA 24 CM	UNID	4	4	ABC	R\$ 204,31	R\$ 817,24
26	PINÇA MUSEUX 24CM OU JACOBS PARA COLO UTERINO RETA	UNID	4	4	ABC	R\$ 145,94	R\$ 583,76
27	PINÇA POZZI 24CM	UNID	3	3	ABC	R\$ 136,21	R\$ 408,63
28	PINÇA POZZI RETA P/COLO UTERINO 25CM	UNID	4	4	ABC	R\$ 136,21	R\$ 544,84
29	PINÇA RANDALL P/ CÁLCULOS RENAIS 21CM	UNID	8	8	ABC	R\$ 311,33	R\$ 2.490,64
30	PINÇA RANDALL P/ CÁLCULOS RENAIS 23CM	UNID	4	4	ABC	R\$ 311,33	R\$ 1.245,32
31	PINÇA ROCHESTER CARMALT 20 CM CURVA	UNID	4	4	ABC	R\$ 311,33	R\$ 1.245,32
32	PINÇA ROCHESTER PEAN 26 CM CURVA	UNID	4	4	ABC	R\$ 123,83	R\$ 495,32
33	PINÇA ROCHESTER PEAN 26 CM RETA	UNID	4	4	ABC	R\$ 165,39	R\$ 661,56
34	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	UNID	4	4	ABC	R\$ 82,70	R\$ 330,80
35	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 18CM	UNID	8	8	ABC	R\$ 53,51	R\$ 428,08
36	PORTA AGULHAMAYO-HEGAR C/VIDEO 20CM	UNID	8	8	ABC	R\$ 155,66	R\$ 1.245,28
37	TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDAVEL 15 CM	UNID	8	8	ABC	R\$ 24,32	R\$ 194,56
38	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM	UNID	6	6	ABC	R\$ 53,51	R\$ 321,06
39	TESOURA MAYO-STILLE RETA	UNID	6	6	ABC	R\$ 69,08	R\$ 414,48
40	TESOURA METZENBAUM 25CM RETA	UNID	3	3	ABC	R\$ 72,97	R\$ 218,91
41	TESOURA METZENBAUM- NELSON RR 18 CM CURVA	UNID	6	6	ABC	R\$ 75,89	R\$ 455,34
42	TESOURA METZENBAUM- NELSON RR 20 CM CURVA	UNID	6	6	ABC	R\$ 79,78	R\$ 478,68
43	TESOURA METZENBAUM- NELSON RR 23 CM CURVA	UNID	6	6	ABC	R\$ 79,78	R\$ 478,68





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

	VALOR GLOBAL DO I	OTE R\$ 36.450,00) (TRINTA E SEI	S MIL, QUATR	OCENTOS E CINQUEN	TA REAIS)	R\$ 36.450.00
45	VALVA DE DOYEN 60X120MM	UNID	2	2	ABC	R\$ 350,24	R\$ 700,48
44	VALVA DE DOYEN 45X90MM	UNID	2	2	ABC	R\$ 350,24	R\$ 700,48

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato poderão ocorrer a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB
Projeto atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2080 – Vigilância em Saúde
Projeto atividade: 2192 – Gestão do SAMU
Projeto atividade: 2199- Ações Emergenciais De Combate Ao Covid
Projeto atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02,14

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E EXECUÇÃO DO OJETO

- 4.1 A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos produtos entregues ao Município de Urandi BA;
- 4.2 Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade de produtos entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
- 4.3 Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- 4.4 Os produtos deverão ser executados nos locais indicados na ordem de compra.
- 4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- 4.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 4.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos/produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

- 5.10 pagamento será efetuado após à apresentação e atesto da Nota Fiscal à setor competente para liberação do Recurso.
- 5.2 O Município de Urandi-BA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
- 5.3 Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Urandi-BA.
- 5.4 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;
- 5.6 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 7.1 Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
- 7.1.1 O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;
- 7.2 No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2 Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal N.º 8.666/93;
- 8.1.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 8.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 8.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos produtos objeto do contrato;
- 8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 8.1.9 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos; 8.1.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA,
- 8.1.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os produtos contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos produtos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 9.2 A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos produtos, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.
- 9.3 A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos produtos.
- 9.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos produtos.
- 9.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os produtos efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 9.6 A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 9.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
- a Advertência por escrito;
- b Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre ó valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
- d Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Urandi-BA e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Urandi por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.
- 11.2 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.
- 11.3 As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.
- 11.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO



CONTRATOS



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

12.1 – O Município de Urandi-BA poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **Pregão Eletrônico N.º 057/2021 e do Processo nº 272/2021**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — FORO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Urandi - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamenteas lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado em conformidade ao procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 057/2021 e do Processo nº 272/2021.

Urandi - BA, 29 de março de 2023.

_	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal Contratante	
	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 02.990.912/0001-83 Contratada	

CPF/MF:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO Nº 171/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de Produtos, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.197.423/0001-05, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, 2911, bairro Ipanema, Guanambi - BA, representada por **Romildo Ramos Sobrinho**, brasileiro, portador do RG nº 07.975.087-75 SSP - BA e CPF nº 886.922.805-34, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 057/2021 e do Processo nº 272/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em URANDI - BA, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o presente objeto Registrar Preços para aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi — BA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram este contrato, independentemente de transições, a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, o Edital e seus anexos e demais documentos apresentados no certame do Pregão Eletrônico n.º 057/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.
- 2.2 O presente contrato terá sua validade até 28/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 75.359,95 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente aos produtos abaixo especificado:

LOTE 11 – LUVAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. LICITADA	SALDO	MARCA	V.UNT. R\$	VALOR DO SALDO
01	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ CX C/100 UNID TAM: G	СХ	800	650	MEDIX	R\$ 23,00	R\$ 14.950,00
02	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ CX C/100 UNID TAM: M	CX	1200	10	MEDIX	R\$ 29,50	R\$ 295,00
03	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ CX C/100 UNID TAM: P	CX	1200	405	MEDIX	R\$ 29,50	R\$ 11.947,50
04	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ CX C/100 UNID TAM: PP	CX	500	350	MEDIX	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
05	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ - VINIL TAM: G	CX	200	168	MEDIX	R\$ 8,00	R\$ 1.344,00
06	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ - VINIL TAM: M	CX	400	287	MEDIX	R\$ 11,40	R\$ 3.271,80
07	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ - VINIL TAM: P	СХ	200	75	MEDIX	R\$ 8,00	R\$ 600,00
08	LUVA ESTERIL N° 7,0	PAR	1000	95	SUPERMAX	R\$ 1,70	R\$ 161,50



CONTRATOS



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi — Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 46.025,20 (quarenta e seis mil, vinte e cinco reais e vinte centavos)							R\$ 46.025,20
11	LUVA P/ TOQUE INDIVIDUAL	PAR	200	0	LUPLAST	R\$ 0,15	R\$ 0,00
10	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	3.500	2153	SUPERMAX	R\$ 1,80	R\$ 3.875,40
09	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	3.000	850	SUPERMAX	R\$ 1,80	R\$ 1.530,00

LOTE 15 - EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. LICITADA	SALDO	MARCA	V.UNT. R\$	VALOR DO SALDO
01	Cabo de ECG do Paciente Wincardio 10 Vias USB - Micromed	UND	2	1	MICROMED	R\$ 488,51	R\$ 488,51
02	DOPLLER FETAL C/ DISPLAY	UND	5	5	MD	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
03	DETECTOR FETAL (SONAR)	UND	5	1	MD	R\$ 740,00	R\$ 740,00
04	ESTETOSCÓPIO PINARD FETAL 14CM PLÁSTICO	UND	5	2	CPL	R\$ 17,24	R\$ 34,48
05	GLICOSÍMETRO ACCU - CHECK	UND	20	14	G-TECH	R\$ 48,28	R\$ 675,92
06	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UND	20	11	ALCON	R\$ 40,23	R\$ 442,53
07	GLICOSÍMETRO ONE TOUCH ULTRA	UND	20	20	G-TECH	R\$ 49,43	R\$ 988,60
08	GLICOSÍMETRO TRACKEASE	UND	20	20	G-TECH	R\$ 34,48	R\$ 689,60
09	LETRAS DE CHUMBO (RAIO-X) ALFABETO	KIT	3	3	KONEX	R\$ 304,60	R\$ 913,80
10	NEBULIZADOR HOSPITALAR	UND	20	9	NEVONI	R\$ 189,66	R\$ 1.706,94
11	NEBULIZADOR HOSPITALAR C/ 2 SAÍDAS	UND	20	19	HR HOSP.	R\$ 193,00	R\$ 3.667,00
12	OTOSCÓPIO (KIT)	UND	3	3	MD	R\$ 482,00	R\$ 1.446,00
13	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UND	10	0	G-TECH	R\$ 135,00	R\$ 0,00
14	PROTETOR DE TIREOÍDE	UND	5	3	KONEX	R\$ 1.020,00	R\$ 3.060,00
15	SUPORTE DE PAREDE P/ COLETOR PERFUROCORTANTES 20 L	UND	30	20	POLAR FIX	R\$ 45,06	R\$ 901,20
16	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA (PARA GELADEIRA)	UND	30	24	J PROLAB	R\$ 94,48	R\$ 2.267,52
17	VISUALIZADOR DE VEIA INFRAVERMELHO	UNID	2	1	FABINJECT	R\$ 679,29	R\$ 679,29
18	VÁCUO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO AR COMPRIMIDO 500 ml	UND	30	26	PROTEC	R\$ 210,08	R\$ 5.462,08
19	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO C/ FLUOXOMETRO	UND	10	4	PROTEC	R\$ 367,82	R\$ 1.471,28
VALOR GLOBAL R\$ 29.334,75 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).						R\$ 29.334,75	

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato poderão ocorrer a conta das seguintes dotações orçamentárias:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Projeto atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2080 - Vigilância em Saúde

Projeto atividade: 2192 - Gestão do SAMU

Projeto atividade: 2199- Ações Emergenciais De Combate Ao Covid

Projeto atividade: 2289 - Outros Programas de Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02,14

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E EXECUÇÃO DO OJETO

- 4.1 A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos produtos entregues ao Município de Urandi BA;
- 4.2 Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade de produtos entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
- 4.3 Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- 4.4 Os produtos deverão ser executados nos locais indicados na ordem de compra.
- 4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- 4.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 4.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos/produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA — PAGAMENTOS

- 5.10 pagamento será efetuado após à apresentação e atesto da Nota Fiscal à setor competente para liberação do Recurso.
- 5.2 O Município de Urandi-BA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
- 5.3 Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Urandi-BA.
- 5.4 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas específicações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;
- 5.6 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
- 7.1.1 O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;
- 7.2 No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2 Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal N.º 8.666/93;
- 8.1.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;





Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 8.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 8.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos produtos objeto do contrato;
- 8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua
- 8.1.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 8.1.9 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 8.1.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os produtos contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos produtos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 9.2 A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos produtos, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.
- 9.3 A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos produtos.
- 9.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos produtos.
- 9.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os produtos efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 9.6 A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- 9.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
- a Advertência por escrito;
- b Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
- d Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Urandi-BA e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Urandi por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.
- 11.2 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 29, da Lei N.º 8.666/93. 11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.
- 11.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 – O Município de Urandi-BA poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico N.º 057/2021 e do Processo nº 272/2021, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Urandi - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamenteas lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado em conformidade ao procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 057/2021 e do Processo nº 272/2021.

Urandi - BA, 29 de março de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal Contratante

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 10.197.423/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:		
CPF/MF:	CPF/MF:	







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/698C-FEE1-BF07-CB10-7E04 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 698C-FEE1-BF07-CB10-7E04



Hash do Documento

8fe6f7b79d1586b5d7d248dd62ad611ee207f4fb36930b1d62d1029b72ff39bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2023 16:42 UTC-03:00